

EDITAL Nº 01/2022

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários para o Município de Nova Roma – GO

O **MUNICÍPIO DE NOVA ROMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.067.925/0001-12, com sede na Praça Augusto Pio de Santana nº 1, Centro, Estado de Goiás, CEP: 73.820-000, por intermédio do Presidente da Comissão de Processo Seletivo, nomeada através do Decreto **1114/2022**, de 04 de agosto de 2022, faz saber aos interessados que, do dia **24/08/2022 ao dia 26/08/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas estará recebendo inscrições e documentação para habilitação para as seguintes funções: **BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS, ENTREVISTADOR SOCIAL, MERENDEIRA, MONITOR DE CRECHE, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA, NUTRICINISTA ORIENTADOR SOCIAL, FACILITADOR DE OFICINA, COVEIRO, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I e PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II** com a finalidade de selecionar profissionais para exercício temporário de funções nas Secretarias Municipais de: Assistência Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Administração, nas condições previstas neste edital e na legislação em vigor, em especial em Lei Municipal 408/2022 de 04 de maio de 2022 e do decreto nº 1112/2022 de 04 de agosto de 2022 que Cria as Funções Temporárias com base nas Lei Municipal nº 408/2022 de 04 de maio 2022.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para funções públicas nas áreas de: Assistência Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Administração, para contratação de caráter excepcional e temporário;

1.1.1 O presente Processo Seletivo 001/2022 terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.3 Todas as informações referente ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no *placard* oficial da Prefeitura Municipal de Nova Roma e no site <https://novaroma.go.gov.br> sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 Não serão fornecidos aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no *placard* oficial da Prefeitura Municipal de Nova Roma e no site <https://novaroma.go.gov.br>.

1.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função para o qual pretende concorrer;

1.6 - O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;

1.7 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.7.1 - Término do prazo contratual;

1.7.2 - A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

1.7.3- Quando o contratado ocorrer em descumprimento contratual;

1.7.4 - Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado por avaliação específica;

1.7.5 – Por diminuição da demanda na localidade em que estiver lotado, seguindo ordem de contratação;

1.7.6 – Ausência de repasse financeiro por parte do Governo Federal, quando for o caso.

1.8 A remuneração mensal será de acordo com o previsto no decreto nº 1112/2022 de 04 de agosto de 2022 que Cria as Funções Temporárias com base nas Lei Municipal nº 408/2022 de 04 de maio 2022.



1.8.1 - A Carga Horária será definida de acordo com a necessidade excepcional da Administração, podendo chegar ao limite de 40h semanais.

1.8.2 - Haverá complemento de salário na remuneração abaixo do valor do salário mínimo vigente, quando necessário.

1.9 - Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de dois dias a contar do dia seguinte à data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Roma, através de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico (www.novaroma.go.gov.br), o qual deverá ser protocolado junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Nova Roma, localizada na Prefeitura Municipal de Nova Roma, sito à Praça Augusto Pio de Santana nº 1, Centro, Estado de Goiás, CEP: 73.820-000, das 08h às 12h, das 14h às 17h.

2.0 DAS VAGAS

N	Funções	Area de Atuação	Vag.	Res.	PNE	PNE/R es.	Escolaridade	Carga Horaria	Rem. Mensal
01	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	Nova Roma 02	02	06	0	0	Ensino fundamental	40 H	R\$ 1.212,00
02	Merendeira	Nova Roma 02, Pov. São Sebastião 02	04	12	0	01	Ensino Fundamental	40 H	R\$ 1.212,00
03	Coveiro	Nova Roma 01	01	03	0	0	Ensino Fundamental	40 h	R\$ 1.212,00
04	Facilitador de Oficinas	Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio das artes marciais Nova Roma 01	01	03	0	0	Ensino Fundamental	40 h	R\$ 1.212,00
05	Entrevistador do Programa Social	Nova Roma 02	02	06	0	0	Ensino Médio	40 H	R\$ 1.212,00
06	Monitor de Educação Básica	Nova Roma 03	03	09	0	0	Ensino Médio	40 H	R\$ 1.212,00
07	Monitor de Transporte Escolar	Assentamento 01, Aurominas 01, Feixe 01, Salobro 01, São Sebastião 01,	06	18	0	01	Ensino Médio	40 h	R\$1.212,00



08	Motorista	Cormarie01 Nova Roma 03, Assentament o 01, Aurominas 01, Feixe 01, Salobro 01, São Sebastião 01, Cormarie01	09	27	0	2	Ensino Médio	40 h	R\$1.212,00
09	Orientador Social	Nova Roma 03	03	09	0	0	Ensino Médio	40 h	R\$ 1.212,00
10	Nutricionista	Nova Roma 01	01	03	0	0	Superior em Nutrição	30 h	R\$ 2.659,95
11	Professor Ensino Fundamental I	03 Professor Escola Henrique Passos (Nova Roma) 01 Professor AEE- Inclusão Nova Roma, 01 professor de Apoio Nova Roma; 02 Professor para escola José Nere (Povoado Cormarie) 01 Professor de Apoio; 01 Professor de Apoio, (Escola Pacífico Pov. São Sebastião) 01 Professor para Escola Prof. Rosendo Barbosa (Pov. Cana Brava) 06 Professor	14	0	01	04	Licenciatura Plena com habilitação específica em Pedagogia	40 h	R\$ 1.800,00



		CEMEI (Nova Roma); 01 Professor para escola Francisco (Povoado Brejo)							
12	Professor Ensino Fundamental II	Língua Portuguesa 01 Professor para Escola José Neri (Pov. Cormarie); 01 Professor Escola Pacífico (Pov. São Sebastião); Matemática 01 Professor para Escola José Neri (Pov. Cormarie); 01 Professor Escola Pacífico (Pov. São Sebastião); Geografia 01 Professor para Escola José Neri (Pov. Cormarie); 01 Professor Escola Pacífico (Pov. São Sebastião); História 01 Professor para Escola José Neri (Pov. Cormarie); Ciências	09	27	0	02	Licenciatura em: Ciências, Geografia, História, Letras e Matemática	40 h	R\$ 1.800,00





		01 Professor para Escola José Neri (Pov. Cormarie);							
		01 Professor Escola Pacífico (Pov. São Sebastião);							
		Total de Vagas	55	165	01	10			

2.1 – Os requisitos mínimos e descrições sumária das atividades de cada função se encontram no Anexo IV.

3.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As etapas do processo seletivo simplificado estão descritas no cronograma no anexo VI;

3.2 As inscrições serão realizadas nos dias **24/08/2022** ao dia **26/08/2022** na Prefeitura Municipal de Nova Roma, sito à Praça Augusto Pio de Santana nº 1, Centro, Estado de Goiás, CEP: 73.820-000;

3.3 A aprovação do candidato dentro do número de vagas ou cadastro reserva é mera expectativa, sendo sua convocação realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de: Assistência Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Administração.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Condições Gerais para inscrição:

4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.2 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

4.1.3 - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

4.1.4 - Comprovação do grau de formação exigido para a função;

4.1.5 – Estar quite com suas obrigações eleitorais;

4.1.6 – Estar quite com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino;

4.1.7 – Ter a formação na área pretendida.

4.2 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 - A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato(a) interessado(a) na vaga, bem como através de procuração pública ou particular com firma reconhecida pelo candidato.

4.4 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar:

4.4.1 Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo I acompanhada de uma cópia do documento de identidade, CPF e Comprovante de Endereço;

4.4.2 Declaração de idoneidade nos moldes do Anexo II;

4.4.3 Currículo com foto 3X4, cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação.

4.4.4 Comprovante de escolaridade de acordo com a área de atuação pretendida.

4.4.5 Demais documentações exigidas no item 5 deste Edital.

4.4.6 - Toda documentação mencionada no presente Edital deverá ser entregue em envelope lacrado identificado externamente na sede na Prefeitura Municipal de Nova Roma, sito à Praça Augusto Pio de Santana nº 1, Centro, Estado de Goiás, CEP: 73.820-000, com os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA - GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

NOME DO CANDIDATO:

CPF;

FUNÇÃO PRETENDIDA;

FONE DE CONTATO (MIN. 2).

ENDEREÇO RESIDENCIAL.

4.5 - O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

4.5.1 Nome completo do candidato, estado civil, número do RG e CPF;

4.5.2 Endereço, número do telefone e e-mail, atualizados;

4.5.3 Certidão ou declaração, comprovando a escolaridade, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

4.5.4 Caso a Comissão Organizadora do Processo Seletivo entenda, poderá realizar diligências quanto à veracidade das informações apresentadas.

4.5.4 Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização;

4.5.5 Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas.

4.6- O candidato poderá se inscrever para mais de uma área de atuação.

4.6.1 – Caso o candidato seja selecionado para duas áreas ou mais o qual se inscreveu, deverá obrigatoriamente optar a qual exercerá sua função no ato da convocação, sendo vedada a acumulação de funções.

4.7 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá o comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

4.8 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preencheram todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

4.9 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

4.10 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

4.11 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.12 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

4.13 - O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

4.14 – A ficha de inscrição estará disponível na Prefeitura Municipal de Nova roma e no endereço eletrônico anexo I do edital: <https://novaroma.go.gov.br>.

5.0 DAS AVALIAÇÕES

5.1 Este Processo Seletivo Simplificado constará de Etapa Única – Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo VII, deste Edital.

5.2 Para todas as funções a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional e Experiência Profissional, de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo VII deste Edital, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com as tabelas de pontuação.

5.3 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.



6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;
- 6.2** Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;
- 6.3** Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida à ordem classificatória.
- 6.4** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- 6.4.1** tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 6.4.2** maior pontuação na análise de títulos;
- 6.4.3** maior pontuação na experiência profissional;
- 6.4.4** persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se os dias, meses e ano.

7.0 DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 7.1** A convocação para contratação dar-se-á por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, de acordo com a necessidade administrativa, obedecendo à ordem classificatória;
- 7.2** O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no prazo estabelecido nos editais de chamamento, sob pena de ser remanejado para o final da lista dos aprovados no referido Processo;
- 7.3** O candidato aprovado e convocado firmará contrato com o Município de Nova Roma pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de autorização em Lei;
- 7.4** A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições:
- 7.4.1** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- 7.4.2** Estar quites com a Justiça Eleitoral, Receita Federal e Serviço Militar;
- 7.4.3** Estar cadastrado no PIS/PASEP;
- 7.4.4** Possuir conta corrente individual;
- 7.4.5** Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e "b" da Constituição Federal e do artigo 125, incisos I, II, Artigo 1º, 2º, 3º, 4º, da Lei Estadual 13.909/2001, quando houver compatibilidade de horários;
- 7.5 Não poderá ser contratado o candidato:**
- 7.5.1** Nenhum Aposentado por invalidez;
- 7.5.2** Aposentado compulsoriamente, por idade.

8.0- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

- 8.1-** Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- 8.1.2** Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- 8.1.3** Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- 8.1.4** Título de eleitor;
- 8.1.5** Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- 8.1.6** Cadastramento no PIS/PASEP;
- 8.1.7** Uma foto 3x4;
- 8.1.8** Comprovante de residência atualizado;
- 8.1.9** Certidão de nascimento ou casamento;
- 8.1.10** Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- 8.1.11** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;



- 8.1.12 Certificado militar, quando couber;
- 8.1.13 Comprovante de titularidade de conta bancária individual;
- 8.1.14 Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental, nos moldes do Anexo IV;
- 8.1.15 Declaração de não acumulação de cargos.

9.0- DA CONTRATAÇÃO:

9.1 – A contratação para preenchimento das vagas dar-se-á, após a divulgação da homologação do Processo Seletivo Simplificado.

9.1.1– O não comparecimento para a assinatura do contrato, dentro do prazo determinado na convocação, SERÁ ENTENDIDO COMO DESISTÊNCIA.

9.1.2 Os contratos oriundos do presente processo seletivo terão prazo de validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, caso haja autorização legal.

9.2 – No contrato constará, obrigatoriamente:

- 9.2.1 A função a ser desempenhada;
- 9.2.2 O tempo de duração do contrato;
- 9.2.3 As condições de renovação e de rescisão;
- 9.2.4 O valor e a forma de remuneração;
- 9.2.5 Os direitos e obrigações do contratado;
- 9.2.6 A jornada de trabalho.

9.3 – São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- 9.3.1 Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- 9.3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 9.3.3 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- 9.3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 9.3.5 Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- 9.3.6 Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado emitido por médico inscrito no CRM/GO;
- 9.3.7 Não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

9.4 - O período de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja autorização legal.

9.5 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

9.5.1 O contrato de trabalho poderá ser rescindido pelo término do prazo contratual por iniciativa da Administração Pública ou por iniciativa do contratado.

9.5.2 Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado por avaliação específica;

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado do presente processo seletivo simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal.

10.2 O resultado não será divulgado via telefone.

10.3 A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Quadro Oficial (Placard) do Município de Nova Roma-GO, bem como disponibilizado no *web site* oficial, no endereço: <https://novaroma.go.gov.br>.

10.4 O resultado preliminar será divulgado em 02/09/2022.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo em instância única.

11.2 O prazo inicia-se em 05/09/2022 e finda-se em 06/09/2022, conforme estipulado no item 3.1;

11.3 O recurso deverá ser interposto (manuscrito ou digitado), identificando o candidato (CPF e RG), a vaga pretendida, razões do recurso e a cópia da documentação comprobatória a ser protocolado na Prefeitura do Município de Nova Roma;



- 11.4** Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
11.5 Sendo deferido o recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo;
11.6 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo simplificado deste Município;

12.2 Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

12.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo;

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados referentes ao Processo Seletivo Simplificado deste Município;

12.5 É reservada ao Município de Nova Roma, o direito de proceder à contratação em número que atendam às suas necessidades e disponibilidade financeira.

12.6 Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades das Secretarias de: Assistência Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Administração do município Nova Roma-GO.

12.7 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função e declarada no ato da inscrição.

12.7.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo reservado o percentual discriminado no Art. 1º §2 da Lei Estadual nº 14.715/2004.

12.7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 14.715/2004.

12.7.3 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de Junta Médica do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, incapacitante ou não para o exercício da função.

12.7.4 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

12.7.5 Na Ficha de Inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

12.7.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

12.7.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

Nova Roma - GO, 18 agosto de 2022.

Eleuses Rodrigues Gonzaga
Prefeito



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO							
FUNÇÃO PRETENDIDA:					Área de Atuação:		
NOME							
DATA DE NASC				SEXO		CPF	
ENDEREÇO					Nº	CIDADE	
CEP		BAIRRO					
TELEFONE(S)							
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 001/2022 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p>Nova Roma, _____, _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>							

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA AO LADO DO POVO.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA AO LADO DO POVO.

CNPJ: 01.067.925/0001-12



ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

(MODELO) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal

Através da presente, o(a) Sr(a)....., brasileiro(a), portador do CPF nº.....residentenº.....Bairro....., Município....., declara sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado bem como, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

Assinatura Candidato

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA AO LADO DO POVO.



ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

LAUDO MÉDICO – CONTRATAÇÃO

ASO – ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL		
Servidor:	Data de Nascimento:	
Empresa:	CNPJ:	
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:		
Setor Lotação:		
Cargo:		
RG:	Tipo do Exame: Admissional	Data do Exame:
RISCOS OCUPACIONAIS		
Grupo:	Riscos:	
Grupo 4 – Riscos Ergonômicos Grupo 4 – Riscos Ergonômicos	Exigência de postura inadequada Monotonia e repetitividade	
EXAMES COMPLEMENTARES A QUE FOI SUBMETIDO		
Procedimentos:	Data:	
<input type="checkbox"/> Avaliação Clínica, Abrangendo Anamneses Ocupacional e exame Físico e mental	09/05/2022	
CONCLUSÃO DO EXAME		
Atesto, em cumprimento à NR7, que o funcionário abaixo assinado, foi examinado nesta data, sendo o resultado da avaliação considerado:		
Conclusão:	<input type="checkbox"/> APTO	<input type="checkbox"/> INAPITO
Observações:		
RECIBO		
Declaro para os devidos fins que fui clinicamente examinado e recebi a 2º via do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional - Nesta Data.		
Nova Roma – GO de de 2022		
_____ Contratado		

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SÚMRIA FUNÇÕES

Atribuições das Funções Temporárias, Quantitativo de Vagas, Escolaridade e Remuneração

Função: Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.

Atribuições da Função: Executar atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como prevenção, uso do fogo, monitoramento, preparação e combate aos incêndios florestais; Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual – EPIs e cumprir todas as normas de segurança; Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Nova Roma, bem como atender às convocações emergenciais; Respeitar a hierarquia de comando da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Nova Roma, principalmente para execução das atividades relacionadas e designadas pelo Secretário de Meio Ambiente; Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua habilitação e autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Nova Roma, e em conformidade com a Norma de Veículos Oficiais; Realizar a limpeza e manter a conservação das instalações destinadas à base da brigada; Realizar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo em perfeitas condições de uso e de armazenamento; Realizar ações de conscientização, orientação e educação ambiental relacionadas às queimadas e incêndios florestais, para o público em geral; Realizar atividades de coleta de sementes, produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e de alternativas ao uso do fogo na agropecuária; Executar tarefas de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitem as ações de deslocamento da brigada, a contenção e extinção de incêndios florestais; Apoiar e executar queimadas controladas ou prescritas; Realizar atividades de vigilância e monitoramento, comunicando de imediato a detecção de incêndios florestais; Combater os incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança; Atender às convocações Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Nova Roma para atividades fora da sua área de lotação; Realizar



outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais; Apoiar as atividades socioambientais, científicas e finalísticas do Ibama.

QUANTIDADE: 10

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental Incompleto;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pela Secretaria Municipal Meio Ambiente e Turismo do Município de Nova Roma.

REMUNERAÇÃO: R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais);

IDADE MÍNIMA: Ter entre 18 e 59 anos completos, na data da inscrição

REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Entrevistador do Programa Social;

Atribuições da Função: O serviço deverá ser prestado de acordo com as orientações da Secretaria de Assistência Social. O Profissional será responsável em alimentar o sistema de Cadastro Único do Programa Auxílio Brasil, tais como cadastramento de novos beneficiários e atualização de informações dos já existentes, realizando visitas domiciliares bem como fiscalizando as informações contidas no referido cadastro e participando dos censos realizados pela pasta para implementação das políticas públicas.

QUANTIDADE: 10

ESCOLARIDADE: Nível médio;

CARGA HORÁRIA: 40 horas

REMUNERAÇÃO: R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais);

IDADE MÍNIMA: 18 anos

REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Merendeira

Atribuições da função: Exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições nas unidades escolares do município, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

QUANTIDADE: 10

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental incompleto;

CARGA HORÁRIA: 40 horas

REMUNERAÇÃO: R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais);

IDADE MÍNIMA: 18 anos

REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Monitor de Educação Básica

Atribuições da Função: Auxiliar professor na sala de aula bem como na promoção de atividades recreativas e de interação social; zelar pelo material sob sua responsabilidade; acompanhar e zelar pelos alunos nos horários de recreio e atividades extraclases; manter limpo e organizado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, zelando e/ou orientando a arrumação e conservação dos espaços; auxiliar durante as refeições, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as mesmas; observar, zelar e orientar durante horários de chegada e saída dos alunos na escola, objetivando preservar a ordem, organização e segurança do espaço escolar; acompanhar de maneira individual ou grupal os alunos com deficiência e TGD (Transtorno Global do Desenvolvimento) nas diversas atividades, tais como: de alimentação, higiene, locomoção, entre outras, promovendo a autonomia do aluno conforme suas possibilidades; desempenhar atividades relacionadas ao acompanhamento dos alunos no transporte escolar. Zelar pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança; participar de formações promovidas pela mantenedora; participar de reuniões quando necessário e/ou solicitado pela Equipe Diretiva; outras atividades afins. Todas as atividades escolares e pedagógicas serão desenvolvidas sob orientação de Professor Municipal.

QUANTIDADE: 15

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo – Modalidade Normal/Magistério e/ou Superior em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

IDADE MÍNIMA: 18 anos

REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Monitor de Transporte Escolar



Atribuições da Função: Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino; Acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins determinadas pelo diretor do departamento de educação dentro do horário a ser cumprido de 08 horas diárias. Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do transporte, mantendo - o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação dos serviços.

QUANTIDADE: 30

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo – Modalidade Normal/Magistério e/ou Superior em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

IDADE MÍNIMA: 18 anos

REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Motorista

Atribuições da Função: O serviço deverá ser prestado de acordo com as orientações técnicas do poder executivo. O Servidor é responsável por dirigir automóveis e demais veículos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Transportar pessoas e materiais; Orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Orientar o descarregamento de cargas; Zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; Fazer pequenos reparos de



urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Dirigir veículos leves, caminhões e veículos de transporte coletivo, zelando pela segurança dos passageiros e da carga transportada; Zelar pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo sob a sua responsabilidade. Dirigir sempre observando a legislação uma vez que serão responsáveis pelas multas e danos que vierem sofrer pela não observância; Solicitar os serviços de manutenção do veículo, especificando os defeitos a serem corrigidos; Atender às normas de direção defensiva; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas afins.

QUANTIDADE: 40

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo; Carteira nacional de habilitação categoria AB no mínimo;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

IDADE MÍNIMA: 18 anos

REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Nutricionista

Atribuições da Função: O serviço deverá ser prestado de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação. O Servidor deverá elaborar implantar, manter e avaliar planos e/ou projetos de alimentação e nutrição para as escolas da rede municipal de educação; propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar; prescrever regimes para pessoas sadias e subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar e execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, se desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos; sugerir a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar e proceder a inquérito alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar,



através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área.

QUANTIDADE: 04

ESCOLARIDADE: Graduação Superior em Nutrição e Registro Profissional no Órgão competente.

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.659,95,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais);

IDADE MÍNIMA: 18 anos

REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Orientador Social

Atribuições da Função: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar



na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado; Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

QUANTIDADE: 15

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

IDADE MÍNIMA: 18 anos

REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Facilitadores de Oficina



Atribuições das funções dos facilitadores de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos; Atribuições comuns a todos os facilitadores: Planejar e executar oficinas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; Promover a inclusão de pessoas com deficiência; Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional da pessoa humana; Possibilitar o desenvolvimento do pensamento criativo; Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dos indivíduos e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Fortalecer a interação intergeracional; Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais; Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades dos usuários e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; Valorizar o trabalho realizado por meio de apresentações para apreciação da comunidade em geral; Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros; Trabalho com o público com temas transversais, tais como: direitos humanos e sócio assistenciais; meio ambiente, saúde, trabalho, entre outros; Avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador relatório das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, seminários, entre outros; Participar em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço e correlata a política de assistência social; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Desenvolver atividades com a família, onde se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com seus membros, troca de informações acerca de direitos e potenciais, importância de ações inclusivas, troca de experiência e aprendizado, entre outros; Sempre que possível, aplicar as atividades de forma lúdica; Outras orientações nacionais que vierem a ser estabelecidas.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS FACILITADORES:

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio do artesanato: Planejar e executar atividades de artesanato com diversas técnicas e materiais, inclusive os recicláveis e naturais; de confecção artesanal; de educação ambiental; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; Outras atividades manuais, tais como bordado, costura,



crochê, pintura, tricô, confecções de bijuterias e outros; Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos com a prática do artesanato; Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades manuais com diversas técnicas e materiais;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio da dança e expressão corporal:

Planejar e executar atividades de dança com diversos materiais e equipamentos; brincadeiras tradicionais; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; atividades de esporte e lazer (em que as pessoas idosas farão atividades físicas e participarão de dinâmicas e jogos coletivos); leituras e discussões de textos; coreografias e apresentações; Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo a capacidade de movimentar-se, correr, pular e experimentar o seu próprio corpo e seus limites; Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos com a prática da dança;

- Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através da dança com diversas técnicas e materiais; Incentivar o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversos países; Trabalhar de maneira lúdica a expressão corporal, por meio de exercícios de alongamento, rodas, danças livres, circulares, movimentos coreografados, que resgatam a espontaneidade, a parceria, promovendo a consciência corporal, melhoria da motricidade, equilíbrio, capacidade respiratória, entre outros;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de

Vínculos por meio da informática: Planejar e executar atividades de informática com diversos materiais e equipamentos, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc;

- Orientar os usuários nas atividades realizadas no laboratório de informática a fim de ensinar fundamentos básicos de informática; Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade; Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo o conceito de informática; Elaborar planejamento das atividades com linguagem acessível para facilitar o aprendizado dos usuários; Estimular a



aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através da informática com diversas técnicas e materiais;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio do circo e teatro; Planejar e executar atividades culturais de teatro, incluindo fantoches; contação de histórias; oratória; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; atividades de educação ambiental e/ou em que os usuários manifestarão seus conhecimentos e habilidades; Proporcionar experiências que contribuem para o crescimento global de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, seja no plano individual, desenvolvendo a capacidade expressiva e artística, seja no plano coletivo, exercitando o senso de cooperação, o diálogo, o respeito mútuo, a reflexão, e a construção, trabalhando a flexibilidade à aceitação de diferenças, o investimento em objetivos comuns e a criação de projetos que podem ser desenvolvidos, desde o planejamento até a realização de uma peça teatral; Orientar os usuários tanto aprendizagem quanto à caracterização, guiando-os na escolha de vestimenta, máscaras, maquiagem, acessórios, entre outros; Interpretar textos teatrais e literários; Orientar os usuários em relação ao contexto do teatro para que o mesmo desenvolva as habilidades iniciais necessárias como: atenção, observação, concentração, autocontrole, memorização e prazer na atuação; Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio da horta e jardinagem: - Planejar e executar atividades relacionadas a canteiros e sementeiras de flores e hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais de jardim; Realizar atividades para que o usuário exercite sua criatividade; Realizar com os usuários formas de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como o serviço de adubagem e irrigação; Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, pesquisas ou reportagens desenvolvendo conceitos para a prática a horta e jardinagem; Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através do plantio e replantio de sementes e mudas, bem como os serviços de adubagem e irrigação, com diversas técnicas e materiais;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de



Vínculos por meio da pintura em grafite: Planejar e executar atividades de grafite e criação de painéis artísticos; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; leituras e discussões de textos; Desenvolver noções básicas da técnica, procedimentos de elementos da linguagem visual, tais como: luz, sombra e cor; Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo sua capacidade e conhecer seus limites; Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade; Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através do grafite com diversas técnicas;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de

Vínculos por meio do desenho artístico: Planejar e executar atividades de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; leituras e discussões de textos; Orientar oficinas de desenho artístico a partir de observações visando a compreensão de formas abstratas e geométricas; Uso de luz e sombras nos desenhos e o desenvolvimento da percepção visual de textura, distância e profundidade; Sensibilizá-las às belezas naturais do meio ambiente; Ajudá-la a apreciar uma paisagem, um ambiente, um objeto, uma obra de arte, através da utilização dos sentidos; Permitir-lhe a familiarização com diferentes media; Levá-la à compreensão de que as realidades estéticas existentes no meio envolvente são resultado duma fusão entre riquezas naturais e criações do Homem; Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo sua capacidade e conhecer seus limites; Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade; Trabalhar de maneira lúdica;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de

Vínculos por meio de instrumentos musicais: Planejar e executar atividades de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; leituras e discussões de textos; Criar no usuário o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversos países, comunicadas de



várias maneiras pelos instrumentos; Desenvolver sensibilidade para a música, autocontrole, descontração, prazer e interesse em tocar; Promover a consciência, no sentido de interpretar, discernir, diferenciar, avaliar e integrar; Exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e experiências com a matéria prima da linguagem musical: o som (e suas qualidades) e o silêncio; Refletir sobre a música como produto cultural do ser humano como forma de conhecer e representar o mundo; Oportunizar experiências musicais ampliando a forma de expressão e de entendimento do mundo em que vive; Desenvolver noções de notas musicais, leitura de partituras, teoria musical em geral e conhecimentos elementares de instrumentos musicais tais como: violão, bateria, teclado, flauta entre outros. Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo sua capacidade e conhecer seus limites;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio do esporte e lazer:

Planejar e executar atividades físicas e esportivas (vôlei, futebol, futsal, handebol, basquete, futevôlei, tênis, tênis de mesa, beisebol, skate e atletismo, entre outros); atividades motoras, intelectuais e artísticas que desperte o prazer pela brincadeira dirigida; brincadeiras tradicionais; Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo a capacidade de movimentar-se, correr, pular e experimentar o seu próprio corpo e seus limites;

- Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos de esportes individuais e coletivos; Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através do esporte com diversas técnicas e materiais; Desenvolver atividades com a família, onde se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com seus membros, troca de informações acerca de direitos e potenciais, importância de ações inclusivas, entre outros;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio das artes marciais:

Planejar e executar atividades relativas a prática de artes marciais; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; gincanas desportivas e culturais; atividades de esporte e lazer (em que as pessoas idosas farão atividades físicas); leituras e discussões de



textos; apresentações; desenvolver as modalidades esportivas;
- Planejar as atividades que estarão sob sua responsabilidade, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o serviço, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos usuários; Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução do público; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no serviço; Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo a capacidade de movimentar-se, correr, pular e experimentar o seu próprio corpo e seus limites; Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio pedagógico e lúdico: Planejar e executar atividades relacionadas a leitura, brincadeiras e brinquedoteca com diversos materiais e jogos; contação de histórias; produção de texto; brincadeiras tradicionais; incentivo à leitura; criação literária; contos de fada; quadrinhos; artes visuais; cinema; por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc.; Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo a capacidade de criar, inventar, interpretar e saber separar o real do imaginário; Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade ou da ficção desenvolvendo conceitos com a prática da leitura; Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através da leitura com diversas técnicas (simples narrativa, com gravuras, com mural, com avental, com fantoches, com fantasias); Incentivar o gosto pela leitura para desenvolver, enriquecer e ampliar o vocabulário; Resgate dos brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;"

QUANTIDADE: 15

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

IDADE MÍNIMA: 18 anos

REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Coveiro

Atribuições da Função: Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios; Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral; Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério; Limpar, capinar e cair muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto; Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os; Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las; Transladar restos mortais para os ossários; Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência. CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA AO LADO DO POVO.

QUANTIDADE: 10

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

IDADE MÍNIMA: 18 anos

REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Professor Ensino fundamental I, Professor Ensino fundamental II.



Atribuições da função: participar da elaboração da proposta pedagógica das Escolas do Ensino Fundamental I e/ou do Ensino Fundamental II; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica das Escolas do Ensino Fundamental I e/ou do Ensino Fundamental II; construir a aprendizagem dos alunos em corresponsabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação; desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante. relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, analisando e propondo, construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centro de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar; realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centro de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos; zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola; ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; garantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmios Estudantis, Conselhos Escolares, associações); discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer; participar das atividades planejadas pela Escola ou Centro de Educação



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA AO LADO DO POVO.

CNPJ: 01.067.925/0001-12



Infantil; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

QUANTIDADE: 60

ESCOLARIDADE: Professor Ensino Fundamental I; Superior em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

IDADE MÍNIMA: 18 anos

REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

QUANTIDADE: 40

ESCOLARIDADE: Professor Ensino Fundamental II; Licenciatura em: Ciências, Geografia, História, Letras e Matemática.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

IDADE MÍNIMA: 18 anos

REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA AO LADO DO POVO.



ANEXO V
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N. XX/2022

Termo de contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, celebrado de acordo com os dispositivos da lei n. 408/2022, entre as partes adiante descritas:

O **MUNICÍPIO DE NOVA ROMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Augusto Pio de Santana nº 01, Centro, 73.820-000 – Nova Roma-GO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.067.925/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito **Eleuses Rodrigues Gonzaga**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Nacionalidade brasileira, Carteira de identidade **XXXXXXXXXX**, Órgão Emissor **SSP/GO**, CPF N. **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado (a) á **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** CEP: **73.820-000**, Nova Roma/GO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, ajustam e contratam entre si o que estabelece nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O (A) **CONTRATADO (A)** é admitido (a) na função de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Homologação do Processo Seletivo Simplificado publicado no DOE-GO nº **XXXX** de **XX** de **XXXX** 2022, Site Oficial do Município, www.novaroma.go.gov.br, nos termos da legislação em vigor. Vaga decorrente de déficit no quadro atual de servidores efetivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – O (A) **CONTRATADO(A)** prestará ao **CONTRATANTE** os serviços inerentes a função: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLAÚSULA TERCEIRA – Como renumeração o (a) **CONTRATADO (A)** receberá por seus serviços o valo regulamentado na Lei 408/2022 na importância de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

CLAÚSULA QUARTA – O (A) **CONTRATADO (A)** se obriga a cumprir e desempenhar suas funções com zelo, presteza, eficiência, probidade, assiduidade, pontualidade e urbanidade, constituindo-se a infringência de qualquer dos quesitos supracitados motivo de apuração.

CLAÚSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao (à) **CONTRATADO (A)** todas as condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições bem como se responsabilizar pelo pagamento de sua renumeração prevista na **CLÁUSULA TERCEIRA**.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato terá vigência de 12 meses, da data de **XX/XX/XXXX** a **XX/XX/XXXX**, podendo, a critério do **CONTRATANTE**, ser prorrogado, sendo que o prazo total do contrato não poderá exceder a 02 (dois) anos.



CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato extinguirá, sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do (a) CONTRATADO (A).

III – Por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar na penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ele inerentes.

b) de conveniência da administração;

c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que recomendar o interesse público;

§ 1º – A extinção do contrato por iniciativa do CONTRATANTE decorrente de conveniência administrativa importará no pagamento ao (à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à vinte e cinco por cento do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§ 2º – A extinção do contrato de pessoal por tempo determinado, antes de concluído ou mesmo instaurado o processo administrativo disciplinar mencionado no inciso III, alínea 'a' deste artigo, não impede a administração pública de o iniciar ou lhe dar andamento, subsistindo a possibilidade de incompatibilização do ex - contratado temporário para nova investidura em cargo ou função pública municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 3º – No caso da extinção, por iniciativa do (a) CONTRATADO (A), este deverá comunicar a administração, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA OITAVA – Ao (A) CONTRATADO (A) aplica-se a vinculação dos contratados sem vínculo efetivo com a Administração Pública Municipal, ao Regime Geral Previdência Social, sendo que as contribuições à previdência social.

CLÁUSULA NONA – O (A) CONTRATADO (A) declara conhecer e obriga-se a cumprir as disposições regimentais e normativas do CONTRATANTE no exercício das suas atribuições e declara ainda estar ciente de que:

a) Não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato;

b) Não poderá, na vigência deste contrato, ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento deste contrato, salvo nas hipóteses autorizadas em lei específica.

CLÁUSULA DÉCIMA – O (A) CONTRATADO (A) declara estar ciente e aceita as cláusulas constantes no presente contrato, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem e elege



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA AO LADO DO POVO.

CNPJ: 01.067.925/0001-12



juntamente com o CONTRATANTE o foro da Justiça Estadual de Goiás em Iaciara -GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas.

Nova Roma – GO, XX de XXXXXXXX de 2022.

CONTRATANTE
Eleuses Rodrigues Gonzaga
Prefeito

CONTRATADO(A)
XXXXXXXXXXXX
CPF XXX.XXX.XXX-XX

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA AO LADO DO POVO.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA AO LADO DO POVO.

CNPJ: 01.067.925/0001-12



ANEXO VI CRONOGRAMA

Impugnação ao Edital	19/08/2022 a 22/08/2022
Inscrições	24/08/2022 a 26/08/2022
Análise Curricular	29/08/2022 a 01/09/2022
Resultado Preliminar	02/09/2022
Prazo para Recursos	05/09/2022 a 06/09/2022
Julgamento dos Recursos	07/09/2022
Resultado Preliminar Após Recurso	08/09/2022
Resultado Final	09/09/2022

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA AO LADO DO POVO.



Anexo VII

PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1 - FUNÇÃO: Brigadista de Prevenção e Combate aos Incendios Florestais

a) Formação Profissional: Ensino Fundamental

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Comprovante de Escolaridade	1,25	1,25
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		1,25

b) Experiência Profissional:

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Experiência profissional ao cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 3 meses.	De 03 meses a 05 meses = 2,50 De 06 meses a 08 meses = 5,00 De 09 meses a 11 meses = 7,50 De 12 meses acima = 8,75	8,75
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		8,75
Media Final soma de A+B		10,00

2 - FUNÇÃO: Merendeira

a) Formação Profissional: Ensino Fundamental

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Comprovante de Escolaridade	1,25	1,25
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		1,25

b) Experiência Profissional:

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Experiência profissional ao cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 3 meses.	De 03 meses a 05 meses = 2,50 De 06 meses a 08 meses = 5,00 De 09 meses a 11 meses = 7,50 De 12 meses acima = 8,75	8,75
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		8,75
Media Final soma de A+B		10,00

3 - FUNÇÃO: Coveiro

a) Formação Profissional: Ensino Fundamental

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Comprovante de Escolaridade	1,25	1,25
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		1,25

b) Experiência Profissional:

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Experiência profissional ao cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 3 meses.	De 03 meses a 05 meses = 2,50 De 06 meses a 08 meses = 5,00 De 09 meses a 11 meses = 7,50 De 12 meses acima = 8,75	8,75
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		8,75
Media Final soma de A+B		10,00

4 Função: Entrevistador Social

1. Formação Profissional : Ensino Médio

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificado de participação em cursos (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) Obs: Válido apenas 01(um) certificado, o candidato deverá escolher o que tiver maior pontuação não sendo possível a somatória de carga horária.	Até 20 horas = 0,50 A partir de 21 horas = 1,50	1,50
Conferência / SUAS. Só serão aceitos certificados com carga horária de no mínimo 8 horas Obs: Válido apenas 01(um) certificado, o candidato deverá escolher o que tiver maior pontuação não sendo possível a somatória de carga horária.	Até 20 horas = 1,25 A partir de 21 horas = 2,50	2,50
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		4,00

2. Experiência Profissional:

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Experiência profissional a pontuação será aferida a cada 6 meses para cada contrato.	De 06 meses a 11 meses = 0,50 De 12 meses a 17 meses = 1,00 De 18 meses a 23 meses = 1,50 De 24 meses acima = 3,00	6,00
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		6,00
Media Final soma de A+B		10,00

5 Função: Monitor de Creche

a) Formação Profissional: Ensino Médio

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificado de participação em evento na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências). Obs: Válido apenas 01(um) certificado, o candidato deverá escolher o que tiver maior pontuação não sendo possível a somatória de carga horária.	Até 20 horas = 1,25 A partir de 21 horas = 2,50	2,50
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		2,50

b) Experiência Profissional:



Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Experiência profissional no cuidado com a criança – a pontuação será aferida a cada 6 meses.	De 06 meses a 11 meses = 2,00 De 12 meses a 17 meses = 4,00 De 18 meses a 23 meses = 6,00 De 24 meses acima = 7,50	7,50
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		7,50
Media Final soma de A+B		10,00

6 Função: Monitor de Transporte Escolar

a) Formação Profissional: Ensino Médio

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Diploma de Ensino Médio	1,25	1,25
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		1,25

b) Experiência Profissional:

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Experiência profissional no cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 3 meses.	De 03 meses a 05 meses = 2,50 De 06 meses a 08 meses = 5,00 De 09 meses a 11 meses = 7,50 De 12 meses acima = 8,75	8,75
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		8,75
Media Final soma de A+B		10,00

7 - FUNÇÃO: Motorista

a) Formação Profissional: Ensino Médio

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Ensino Médio	1,00	1,00
1 CNH Categorias C, D e E	2,00	2,00
2 Cursos: Especializados para condutores: Veículo transporte de passageiros, escolar, produtos perigosos, emergência e/ou carga indivisível. Obs: Válido apenas 01(um) certificado, não sendo possível a somatória de carga horária, só serão aceitos cursos averbados na CNH. O candidato devera escolher o que tiver a maior pontuação	De 50 h a 160h = 0,25 De 161h a 180h = 0,50 De 181h a 200h = 1,00	1,00
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		4,00

b) Experiência Profissional na exata função de motorista:



Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Experiência profissional – a pontuação será aferida a cada 6 meses	De 06 meses a 11 meses = 0,75 De 12 meses a 17 meses = 1,50 De 18 meses a 23 meses = 2,25 De 24 meses a 29 meses = 3,00 De 30 meses a 35 meses = 3,75 De 36 meses a 41 meses = 4,50 De 42 meses a 47 meses = 5,25 De 48 meses acima = 6,00	6,00
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		6,00
Media Formação e Experiência: A+B		10,00

8 Função: Orientador Social

a) Formação Profissional : Ensino Médio

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificado de participação em cursos (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) Obs: Válido apenas 01 (um) certificado, não sendo possível a somatória de carga horária	Até 20 horas = 0,50 A partir de 21 horas = 1,50	1,50
1 Conferência / SUAS. Só serão aceitos certificados com carga horária de no mínimo 8 horas Obs: Válido apenas 01 (um) certificado, o candidato deverá escolher o que tiver maior pontuação não sendo possível a somatória de carga horária.	Até 20 horas = 1,25 A partir de 21 horas = 2,50	2,50
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		4,00

b) Experiência Profissional:

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Experiência profissional a pontuação será aferida a cada 6 meses para cada contrato.	De 06 meses a 11 meses = 0,50 De 12 meses a 17 meses = 1,00 De 18 meses a 23 meses = 1,50 De 24 meses acima = 3,00	6,00
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		6,00
Media Final soma de A+B		10,00

9 - FUNÇÃO: Facilitador de Oficina

c) Formação Profissional: Ensino Fundamental



Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Comprovante de Escolaridade	1,25	1,25
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		1,25

d) Experiência Profissional:

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Experiência profissional ao cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 3 meses.	De 03 meses a 05 meses = 2,50 De 06 meses a 08 meses = 5,00 De 09 meses a 11 meses = 7,50 De 12 meses acima = 8,75	8,75
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		8,75
Media Final soma de A+B		10,00

10 Função: Nutricionista

a) Formação Profissional : Superior em Nutrição

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Pós graduação “Stricto-sensu” Especialização em Alimentação Escolar / Nutrição e Saude Pública / Segurança Alimentar e Nutricional	Até 200 horas= 0,50 A partir de 201 horas = 1,50	1,50
1 Certificado de participação em cursos (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) na área de alimentação escolar e/ou segurança alimentar nutricional com duração mínima de 50 horas Obs: Válido apenas 01(um) certificado, o candidato deverá escolher o que tiver maior pontuação não sendo possível a somatória de carga horária.	Até 100 horas= 1,25 A partir de 200 horas = 2,50	2,50
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		4,00

b) Experiência Profissional:

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Experiência profissional a pontuação será aferida a cada 6 meses para cada contrato.	De 06 meses a 11 meses = 0,50 De 12 meses a 17 meses = 1,00 De 18 meses a 23 meses = 1,50 De 24 meses acima = 3,00	6,00
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		6,00
Media Final soma de A+B		10,00

11 - FUNÇÃO: Professor Ensino Fundamental I,

a) Formação Profissional: Pedagogia



Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Doutorado em Educação	0,50	0,50
2 Mestrado em Educação	0,50	0,50
3 Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00
4 Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) Obs: Válido apenas 01(um) certificado, o candidato deverá escolher o que tiver maior pontuação não sendo possível a somatória de e carga horária.	Até 20 h = 0,20 De 21h a 40h = 0,40 De 41h a 60h = 0,60 De 61h a 80h = 0,80 De 81h a 100h = 1,00 De 101h a 120h = 1,20 De 121h a 140h = 1,40 De 141h a 160h = 1,60 De 161h a 180h = 1,80 De 181h a 200h = 2,00	2,00
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		4,00

b) Experiência Profissional em Docência:

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Experiência profissional – a pontuação será aferida a cada 6 meses	De 06 meses a 11 meses = 0,75 De 12 meses a 17 meses = 1,50 De 18 meses a 23 meses = 2,25 De 24 meses a 29 meses = 3,00 De 30 meses a 35 meses = 3,75 De 36 meses a 41 meses = 4,50 De 42 meses a 47 meses = 5,25 De 48 meses acima = 6,00	6,00
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		6,00
Média Final soma de A+B		10,00

12 - FUNÇÃO: Professor Ensino Fundamental II

a) Formação Profissional: Licenciatura em: Ciências, Geografia, História, Letras e Matemática

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Doutorado em Educação	0,50	0,50
2 Mestrado em Educação	0,50	0,50
3 Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00



4	Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) Obs: Válido apenas 01(um) certificado, o candidato deverá escolher o que tiver maior pontuação não sendo possível a somatória de carga horária.	Até 20 h = 0,20 De 21h a 40h = 0,40 De 41h a 60h = 0,60 De 61h a 80h = 0,80 De 81h a 100h = 1,00 De 101h a 120h = 1,20 De 121h a 140h = 1,40 De 141h a 160h = 1,60 De 161h a 180h = 1,80 De 181h a 200h = 2,00	2,00
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)			4,00

b) Experiência Profissional em Docência:

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Experiência profissional – a pontuação será aferida a cada 6 meses	De 06 meses a 11 meses = 0,75 De 12 meses a 17 meses = 1,50 De 18 meses a 23 meses = 2,25 De 24 meses a 29 meses = 3,00 De 30 meses a 35 meses = 3,75 De 36 meses a 41 meses = 4,50 De 42 meses a 47 meses = 5,25 De 48 meses acima = 6,00	6,00
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		6,00
Media Final soma de A+B		10,00



Anexo VIII

Formulário para Recurso

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

Nova Roma – GO , ___/___/ 2022

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado,

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

- () Resultado das Inscrições
- () Resultado da Classificação
- () Outros.

II – Dados do Candidato: - NUMERO DE INSCRIÇÃO:
(LEGÍVEL) - VAGA PARA A QUAL
CONCORRE: _____ (LETRA DE FORMA) Eu,
_____(nome), portador da Cédula de
Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato no
Processo Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no
Edital nº ___/2022, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III - Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)

NOVA ROMA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA AO LADO DO POVO.

Assinatura do candidato



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA AO LADO DO POVO.

CNPJ: 01.067.925/0001-12



Anexo IX

Formulário para Impugnação ao Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

Nova Roma – GO , ___/___/ 2022

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado,

I – Dados do Impugnante: Eu, _____ (nome),
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
venho apresentar Impugnação ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado que visa à
Contratação Temporária de Servidores para o Município de Nova Roma – GO, com fundamento nas
razões abaixo apresentadas.

II – Fundamentação da Impugnação:

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA AO LADO DO POVO.

Assinatura do solicitante